



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESTABELECIDO AÇÃO ARTICULADA PARA INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado por essa Lei a firmar Convênio com Instituição de Ensino, visando estabelecer ação articulada para incentivo ao desenvolvimento técnico profissional, concedendo desconto especial na mensalidade de cursos de graduação e pós-graduação aos Servidores Públicos Municipais (seja qual for o vínculo que os mesmos mantenham com a administração pública municipal), respectivos dependentes legais de 1º grau e cônjuge.

Art. 2º - O município permitirá que a Instituição de Ensino divulgue seus cursos aos servidores municipais, nas dependências do município, de forma a ser definida antecipadamente e de comum acordo entre as partes, podendo a Instituição de Ensino montar pontos de inscrição para o vestibular, nas dependências municipais, bem como distribuir panfletos, podendo ainda divulgar o Convênio em seu site, mural, etc.

Art. 3º - A Instituição de Ensino que firmar o Convênio com o município, deverá prestar o serviço de acordo com a regulamentação educacional e diretrizes do Ministério da Educação, além de garantir os descontos assumidos através de Termo de Convênio a ser firmado com esta municipalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE REDENTORA

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

NILSON PAULO COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15 de fevereiro de 2018.

ELIANE AMARAL COSTA

Secretária de Adm. e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 005/2018

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Apraz-nos neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade em que encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESTABELECENDO AÇÃO ARTICULADA PARA INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Submetemos referida matéria aos Nobres Edis visando autorizar o município a firmar Convênio com Instituição de Ensino (Educação Superior) com a finalidade de conceder descontos nas mensalidades de cursos de graduação e pós-graduação aos servidores públicos municipais, sejam eles estatutários, empregados públicos, servidores temporários ou cargos de confiança.

Acreditamos ser importante o fornecimento de condições para que o funcionalismo público se qualifique e se aperfeiçoe, incentivando o desenvolvimento técnico profissional, visando a realização dos trabalhos com o máximo de eficiência possível, renovando e acrescentando conhecimentos aos servidores, o que certamente implicará em melhorias na prestação dos serviços municipais.

Além do mais, o Convênio que se pretende firmar não envolve repasses financeiros, sendo que a contrapartida, que será realizada por esta municipalidade (permissão de divulgação dos cursos e inscrições nas dependências desta municipalidade), é mínima se comparada aos benefícios que ocorrerão, caso a parceria se efetive.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal